

Agentes de Escolta e Vigilância Penitenciária (Muralha): Turno I (diurno)  
 Diretor: Valfranio Almeida de Oliveira – RG. 34.527.025-3  
 Substituto: Ocimar Aparecido Angeloti – RG. 18.526.723-3  
 Turno II (noturno)  
 Diretor: Eduardo de Almeida Leite – RG. 32.366.675-9  
 Substituto: Luiz Alfredo Benedetti – RG. 27.807.998-2  
 Turno III (diurno)  
 Diretor: Mauro Sergio Batista – RG. 18.856.122-5  
 Substituto: José Maria da Fonseca – RG. 22.652.222-2  
 Turno IV (noturno)  
 Diretor: Roberto dos Santos – RG. 29.850.495-9  
 Substituto: Edson Lopes – RG. 21.394.272-0  
 Agentes de Escolta e Vigilância Penitenciária (Base de Escolta): Turno I

1. Elvis Alves, RG. 33.516.219-8  
 2. Ademir Miguel Costa, RG. 27.178.909-8  
 3. Ricardo Souza Santos, RG. 29.293.731-3  
 4. Marcio Rogério Pin, RG. 32.261.800-9  
 Turno III

1. Rodrigo Junior Servilha, RG. 25.497.008-4  
 2. Kenner Lucas Correa, RG. 46.761.597-4  
 Turno II

1. Nelson Martins Borges, RG. 21.836.226-2  
 2. Ricardo Souza Guimarães, RG. 30.606.852-7  
 3. Marcelo Pardini, RG. 23.884.275-7  
 4. Renato Pereira de Lima, RG. 20.150.071-1  
 Turno IV

1. Eloi da Silva Gouveia, RG. 17.712.725-9  
 2. Valmir Costa, RG. 22.069.500-3  
 3. Renato Alves do Nascimento, RG. 25.721.698-4  
 4. Luiz Alberto Polidoro Izac, RG. 29.340.742-3

Grupo de Intervenção Rápida (GIR):  
 Fabio Luiz de Aguiar, RG 29.682.294-2, A EVP II  
 Juarez Fernandes da Silva, RG 21.628.338-3, ASP II  
 Ronaldo Nunes dos Santos, RG 29.356.406-1, ASP II  
 Alexandre Nobre de Paula, RG 33.656.355-3, ASP II  
 Anderson Ricardo Gonçalves, RG 30.134.174-6, ASP III  
 Tiago Garcia da Silva, RG 44.911.007-2, A EVP II  
 Wagner Jose Souza Pinh, RG 17.103.472, ASP VI  
 Davi Farias da Silva, RG 17.103.472, ASP VI  
 Mauro Sergio Pereira Lacerda, RG 21.664.858-0, ASP III  
 Abrahão Rodrigues, RG 26.802.541-1, ASP VI  
 Daniel Tavares Ferreira, RG 42.783.851-4, ASP III  
 Jeremias da Silva Praxedis, RG 27.333.826-2, ASP III  
 Luzia Mara Lopes, RG 19.145.538-6, ASP III  
 Sergio Lourenço dos Santos, RG 35.135.326-4, ASP III  
 Sergio Ricardo de C. E Silva, RG 24.146.038-4, ASP II  
 Willian da Silva, RG 26.466.733-5, ASP III  
 Walman da Silva Santos, RG 21.143.728-1, ASP VI  
 Robson Sulivan Ferreira, RG 19.709.216-0, ASP IV  
 Jonildo Barbosa da Silva, RG 33.393.406-4, A EVP IV  
 Tiago Paulino Longo, RG 44.867.527-4, ASP III  
 Mauricio José Leitão, RG. 16.493.101-5, ASP IV  
 Esta Portaria tem efeito retroativo a 08-01-2019. (11)

**Portaria Normativa - 12, de 15-1-2019**

*Dispõe sobre acompanhamento e fiscalização de execução de contratos administrativos*

O Diretor Técnico III - Substituto, da Penitenciária Feminina Sant'Ana, considerando o Artigo 67 da Lei Federal 8.666/93, que preceitua que a execução dos contratos administrativos deva ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, resolve:

Artigo 1º - Descentralizar as atribuições inicialmente previstas para o Gestor de Contratos Administrativos, celebrados por esta Unidade Prisional e as empresas, a fim de otimizar os trabalhos de acompanhamento e fiscalização das cláusulas contratuais.

Parágrafo único – A fim de atender ao disposto no caput deste artigo, além do Gestor, fica instituída a figura do Fiscal de Contrato, com atribuições específicas pertinentes ao acompanhamento e fiscalização da execução do contrato administrativo.

Artigo 2º - Compete ao Gestor de Contrato:

I - Elaborar e implantar sistemas de acompanhamento e controle das liquidações de despesas, a fim de evitar realizações mensais que excedam aquelas inicialmente previstas no contrato celebrado, tendo em vista a oscilação da população carcerária, comum em Unidades Prisionais;

II - Elaborar expediente próprio de consulta técnica, sempre que a mutabilidade contratual mostrar-se conveniente e oportuna à Administração, e desde que seja preservado o equilíbrio econômico e financeiro do contrato celebrado, a ser encaminhado à Consultoria Jurídica da Secretaria da Administração Penitenciária, através da Assistência Técnica Administrativa do Coordenador de Unidades Prisionais da Região Metropolitana de São Paulo;

III - Ratificar, após o preliminar saneamento realizado pelos fiscais de contratos administrativos, as notas fiscais e encaminhá-las ao Ordenador de Despesas;

IV - Apresentar justificativas formais sobre a prorrogação do contrato celebrado, em prol de interesse público da atividade penitenciária e apresentá-las ao Ordenador de Despesas;

V - Comunicar, formalmente, ao Dirigente da Unidade Prisional irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - Formalizar e publicar em Diário Oficial Ato de Notificação por descumprimento de cláusula contratual, por parte da empresa que deixar de observar os deveres que lhe competem; § único – o servidor designado para o gerenciamento dos contratos atuará sem prejuízos às atribuições que lhes são conferidas em razão do cargo público que ocupa.

Artigo 3º - Compete aos Fiscais de Contrato:

I - Conhecer integralmente o teor do contrato a que estiver incumbido de fiscalizar e acompanhar, devendo manter em seu poder uma cópia, na íntegra, do mesmo, a ser fornecida pelo Gestor de Contratos Administrativos desta Unidade Prisional;

II - Acompanhar a execução dos serviços, verificando a correta utilização dos materiais, equipamentos, contingente em quantidades suficientes para que seja mantida a qualidade dos mesmos;

III - Zelar pela fiel execução dos trabalhos, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

IV - Anotar em Livro de Atas próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

V - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente, conforme a respectiva natureza do contrato administrativo celebrado;

VI - Solicitar, quando for o caso, ou pedir a substituição dos serviços por inadequação ou vícios que apresentem;

VII - Participar formalmente o Gestor de Contrato das providências não atendidas pela empresa contratada, bem como subsidiá-lo na sugestão de aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;

§ único – os servidores designados para a fiscalização e acompanhamento dos contratos atuarão sem prejuízos às atribuições que lhes são conferidas em razão do cargo público que ocupam.

Designo o servidor Maria Aparecida de Lima, RG. 10.211.438-9, Agente de Segurança Penitenciária de Classe VII, para gerenciar o contrato administrativo a seguir discriminado:

I - Contrato 005/2016-PFS do Processo 1678/2016-PFS, celebrado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Administração Penitenciária, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Metropolitana de São Paulo e da Penitenciária Feminina Sant'Ana na qualidade de Contratante e a empresa Multitox Remoções de Lixo Sociedade Simples

Ltda na qualidade de Contratada para a prestação de serviços contínuos de coleta, transporte e destinação final dos resíduos orgânicos, classe II-A (não inertes) e/ou II-B (inertes), gerados pela Penitenciária Feminina Sant'Ana e anexo (Base de Escolta).

Artigo 4º - Ficam incumbidos de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato a que se refere o inciso I, do artigo 1º desta Portaria Normativa, os servidores Luiz Claudio Florio, RG. 16.448.990-3, Agente de Segurança Penitenciária de Classe VI, como 1º Fiscal e Sergio Luiz Garcia, RG. 14.116.548-0, Agente de Segurança Penitenciária de Classe VII, como 2º Fiscal.

Artigo 5º - Esta Portaria Normativa tem efeito retroativo a 03-12-2018.

## CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA FEMININO DRA. MARINA MARIGO CARDOSO DE OLIVEIRA - BUTANTAN

### CENTRO ADMINISTRATIVO

Núcleo de Finanças e Suprimentos **Retificação do D.O. de 11-01-2019**

Na Portaria 072/01/2019/DT de 10-01-2019 Na parte que designou como fiscal de contrato o servidor: Sergio Marsal - RG 24.510.644-3 - Diretor I do Núcleo de Finanças e Suprimentos, ONDE SE LÊ: Sergio Marsal - RG 24.510.644-3 - Diretor I do Núcleo de Finanças e Suprimentos; LEIA-SE: Karina Fantini Cruz RG:24.989.489-8 Diretora II do Centro Administrativo.

## PENITENCIÁRIA MÁRIO DE MOURA E ALBUQUERQUE - FRANCO DA ROCHA I

### Despachos do Diretor Técnico III, de 15-01-2019

Despacho 11/2019. Tendo em vista os termos constantes do Comunicado de Evento 024/19 de 10-01-2019, subscrito por Dejalson Severino da Silva e usando da atribuição que me é conferida pelo artigo 1º, inciso VI, do Decreto 42.371 de 21-10-1997, determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Auração Preliminar para apurar os fatos irregulares, ocorridos no dia 10-01-2019, na área externa desta Unidade e que consistem na apreensão de 01 celular com bateria, 01 carregador portátil, 01 fone de ouvido e 01 chip, sem autoria conhecida.

Ficam designados os servidores Jacson Gomes de Sousa, RG 37.597.170-1, Supervisor Técnico III, como Autoridade Apuradora, e Tiago Tolentino da Silva, RG 41.500.244-8, Agente de Segurança Penitenciária, que irá secretariar os trabalhos.

Os servidores ora designados, atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 (trinta) dias, conforme preceitua o §1º do artigo 265, respeitando a ressalva do §2º do mesmo artigo, ambos da Lei supracitada.

Despacho 12/2019. Tendo em vista os termos constantes do Comunicado de Evento 027/19 de 13-01-2019, subscrito por Ricardo Rogério Rodrigues e usando da atribuição que me é conferida pelo artigo 1º, inciso VI, do Decreto 42.371 de 21-10-1997, determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Auração Preliminar para apurar os fatos irregulares, ocorridos no dia 13-01-2019, na Portaria desta Unidade e que consistem na apreensão de 01 porção de suposta cocaína e 01 porção de suposta maconha com visitante do sentenciado Maxwell Fernandes dos Santos, matrícula 1.018.817-5.

Ficam designados os servidores Jacson Gomes de Sousa, RG 37.597.170-1, Supervisor Técnico III, como Autoridade Apuradora, e Tiago Tolentino da Silva, RG 41.500.244-8, Agente de Segurança Penitenciária, que irá secretariar os trabalhos.

Os servidores ora designados, atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 (trinta) dias, conforme preceitua o §1º do artigo 265, respeitando a ressalva do §2º do mesmo artigo, ambos da Lei supracitada.

Despacho 13/2019. Tendo em vista os termos constantes do Comunicado de Evento 029/19 de 14-01-2019, subscrito por Wilson Ferreira Rifa e usando da atribuição que me é conferida pelo artigo 1º, inciso VI, do Decreto 42.371 de 21-10-1997, determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Auração Preliminar para apurar os fatos irregulares, ocorridos no dia 14-01-2019, na cela 88 do Raio I desta Unidade e que consistem na apreensão de 03 celulares, 01 bateria e 03 chips com sentenciado Leonardo da Silva Soares Rocha, matrícula 1.038.640-7.

Ficam designados os servidores Jacson Gomes de Sousa, RG 37.597.170-1, Supervisor Técnico III, como Autoridade Apuradora, e Tiago Tolentino da Silva, RG 41.500.244-8, Agente de Segurança Penitenciária, que irá secretariar os trabalhos.

Os servidores ora designados, atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 (trinta) dias, conforme preceitua o §1º do artigo 265, respeitando a ressalva do §2º do mesmo artigo, ambos da Lei supracitada.

## PENITENCIÁRIA DESEMBARGADOR ADRIANO MARREY - GUARULHOS II

### Despachos do Diretor

#### De 15-01-2019

Tendo em vista os termos constantes dos Comunicados de Eventos números 26/2019, elaborados aos 07-01-2019, determino, nos termos do Artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Auração Preliminar visando apurar eventual responsabilidade funcional em face, de apreensão de aparelho celular e acessórios, nesta Unidade na data supracitada.

Ficam designados os servidores José Hilário Silva Martin Casares, Agente de Segurança Penitenciária, classe VII, portador da Cédula de Identidade RG 17.922.773.7, como Autoridade Apuradora e a servidora Maria Teles, Agente de Segurança Penitenciária, classe VI, portadora da Cédula de Identidade RG 5.418.652, que irá secretariar os trabalhos.

Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de Auração e concluí-lo no prazo de 30 (trinta) dias, conforme preceitua o § 1º do Artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo Artigo, todos das leis supracitadas. Conclusos à Autoridade Apuradora; Cumpra-se;(002/2019).

#### De 15-11-2018

Tendo em vista os termos constantes dos Comunicados de Eventos números 025/2019, elaborados aos 14-01-2019 e Comunicados de Eventos números 027; 028 e 029/2019, elaborados aos 15-01-2019, e no uso das atribuições que me é conferida pelo Artigo 1º parágrafo único do Decreto 50.556, de 23-02-2006, determino, nos termos do Artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Auração Preliminar visando apurar eventual responsabilidade funcional em face, de apreensões de celulares e acessórios para aparelho celular, nesta Unidade na data supracitada.

Ficam designados os servidores José Hilário Silva Martin Casares, Agente de Segurança Penitenciária, classe VII, portador da Cédula de Identidade RG 17.922.773.7, como Autoridade Apuradora e o servidor Caue Tavares Gachido, Agente de Segurança Penitenciária, classe I, portador da Cédula de Identidade RG 47.887.282-3, que irá secretariar os trabalhos.

Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de Auração e concluí-lo no prazo de 30 (trinta) dias, conforme preceitua o § 1º do Artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo Artigo, todos das leis supracitadas. Conclusos à Autoridade Apuradora; Cumpra-se;(006/2019).

## COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO DO VALE DO PARAÍBA E LITORAL

### Despacho do Coordenador, de 15-01-2019

Nos termos da Informação ATC II 025/2019 a qual acolho, determino a restituição dos autos à origem, para arquivamento da Auração Preliminar 246/2018, do Centro de Progressão Penitenciária de Tremembé.

## COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO

### Despacho do Coordenador, de 15-01-2019

No processo 305/2018-CPPI, sobre aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros, para o período de janeiro a abril de 2019, através do PPAIS, ratifico, em atendimento ao artigo 26, da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, a situação de inexigibilidade de licitação, declarada pelo Diretor Técnico III Substituto do Centro de Progressão Penitenciária de Jardinópolis, com fulcro no caput, do artigo 25, da mesma Lei, visando o pagamento das despesas com a aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros, através do Programa Paulista da Agricultura de Interesse Social – PPAIS, para o consumo daquela Unidade Prisional, no período de janeiro a abril de 2019.

### Despacho do Coordenador, de 02-01-2019

Diante do que consta nos autos da Auração Preliminar 010/2018 - CDP Ribeirão Preto, determino a instauração de Sindicância, nos termos dos artigos 269 e 272 da Lei 10.261/68, em desfavor do servidor M. A. d. S. titular do cargo de Agente de Segurança Penitenciária, de Classe III, por violação ao artigo 241, incisos, III e XIII, da Lei n. 10.261/68 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de São Paulo), estando sujeito as sanções previstas no artigo 251 do referido diploma.

## PENITENCIÁRIA NELSON MARCONDES DO AMARAL - AVARÉ II

### Despacho do Diretor Técnico III, de 15-01-2019

Tendo em vista os termos da representação contida no Comunicado de Evento 007/2019, datado de 10-01-2019, subscrito por C.B. Agente de Segurança Penitenciária e usando da atribuição que me é conferida pelo Decreto 42.371 de 21-10-1997, alterado pelo Decreto 49.642 de 01 de junho de 2.005, determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Auração Preliminar para apurar possíveis fatos irregulares ocorridos nesta Unidade Prisional, que consiste em acidente sofrido pelo sentenciado J.R.S, matrícula xxxxx, enquanto auxiliava na reforma do Pavilhão Habitacional III. Ficam designados os servidores Márcio Henrique da Silva, RG. 28.095.527-3, Supervisor Técnico III, como Autoridade Apuradora e César Cristiano Lopes, RG. 28.401.578-7, Agente de Segurança Penitenciária, que irá secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 (trinta) dias, conforme preceitua o §1º do artigo 265, respeitando a ressalva do §2º do mesmo artigo, ambos da Lei supracitada.(012/2019).

## PENITENCIÁRIA DE CERQUEIRA CÉSAR

### Despachos do Diretor Técnico III

#### Despacho 949/2018, de 13-12-2018

Tendo em vista os termos constantes no Comunicado de Evento 291/2018, no uso das atribuições que me são conferidas pelo Decreto 58.620 de 28-11-2012, DETERMINO, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942 de 06-06-2003, a realização de Auração Preliminar, de natureza meramente investigativa, com vistas a averiguar possível responsabilidade funcional nos fatos ocorridos em 10-12-2018, nos termos do Comunicado de Evento supramencionado.

Ficam designados os servidores LUIZ AUGUSTO FUSCO, RG 29.433.406-3, Supervisor Técnico III, como Autoridade Apuradora e MARIA CLÉLIA GALDINO LEITE, RG 30.649.664-1, Agente de Segurança Penitenciária, ora Membro da Equipe de Assistência Técnica, como Secretário.

Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 (trinta) dias, conforme preceitua o § 1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, ambos da Lei supracitada.

#### Despacho 968/2018, de 19-12-2018

Tendo em vista os termos da representação contida nos Comunicado de Evento de número 293/2018, datados de 16-12-2018, e no uso das atribuições que me são conferidas pelo Decreto 58.620 de 28-11-2012, DETERMINO, em observância aos termos constantes no artigo 264 da Lei 10.261 de 28-10-1968 que institui o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de São Paulo e da Resolução SAP 139 de 28-10-2017, determino a instauração de Auração Preliminar de natureza meramente investigativa, com vistas a averiguar possível responsabilidade funcional nos termos do Comunicado de Evento supracitado, consistente no não atendimento à Portaria Normativa DTIII 004/2018 que dispôs sobre a convocação de final de ano dos ASP's e A EVP's.

Ficam designados os servidores Luiz Augusto Fusco, RG 29.433.406-3, Supervisor Técnico III, como Autoridade Apuradora e Maria Clélia Galdino Leite, RG 30.649.664-1 Agente de Segurança Penitenciária, ora Membro da Equipe de Assistência Técnica, como Secretário.

Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 (trinta) dias, conforme preceitua o § 1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, ambos da Lei supracitada.

#### Despacho 969/2018, de 19-12-2018

Tendo em vista os termos da representação contida nos Comunicado de Evento de número 294/2018, datados de 15-12-2018, e no uso das atribuições que me são conferidas pelo Decreto 58.620 de 28-11-2012, DETERMINO, em observância aos termos constantes no artigo 264 da Lei 10.261 de 28-10-1968 que institui o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de São Paulo e da Resolução SAP 139 de 28-10-2017, determino a instauração de Auração Preliminar de natureza meramente investigativa, com vistas a averiguar possível responsabilidade funcional nos termos do Comunicado de Evento supracitado, consistente no não atendimento à Portaria Normativa DTIII 004/2018 que dispôs sobre a convocação de final de ano dos ASP's e A EVP's.

Ficam designados os servidores Luiz Augusto Fusco, RG 29.433.406-3, Supervisor Técnico III, como Autoridade Apuradora e Maria Clélia Galdino Leite, RG 30.649.664-1 Agente de Segurança Penitenciária, ora Membro da Equipe de Assistência Técnica, como Secretário.

Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 (trinta) dias, conforme preceitua o § 1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, ambos da Lei supracitada.

## PENITENCIÁRIA DR. WALTER FARIA PEREIRA DE QUEIRÓZ - PIRAJUÍ I

### Despachos Diretor Substituto

#### De 07-01-2019

Tendo em vista o termo constante do Comunicado de Evento 006/2019, que fazem parte deste despacho, determino a realização de Auração Preliminar para apurar possíveis responsabilidades funcionais pelo não atendimento à convocação do Diretor do Centro de Escolta e Vigilância Penitenciária desta Unidade Prisional, nos dias 20, 21, 22, 23, 24 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31-12-2018 e 01-01-2019, os servidores L.F.D.O, r.g. 32.XXX.XXX-8, R.P.F., r.g. 40.XXX.XXX, E.L.F., r.g. 40.XXX.XXX, W.S.F., r.g. 27.XXX.XXX-7, J.R.M.O., r.g. 41.XXX.XXX-8, e C.C.P., r.g. 23.XXX.XXX-8. Ficam designados os servidores Fábio Luis Araújo, Supervisor Técnico III, como Autoridade Apuradora e, Cristiano Gomes, Agente de Segurança Penitenciária – classe V, para secretariar os trabalhos. (001/2019)

#### De 08-01-2019

Tendo em vista o termo constante do Comunicado de Evento 007/2019, que fazem parte deste despacho, nos termos do artigo 40, subseção III, da seção X, da Lei 13.412/79, de 13-03-1979, e o Decreto 50.412/2005, de 27-09-2005, determino apurar eventual ocorrência de boa/má-fé do ex-servidor P.A.B, RG. 11.XXX.XXX-X, aposentado, no recebimento de 30 (trinta) dias em pecúnia, face à invalidação dos blocos aquisitivos da licença-prêmio em decorrência da retificação de todos os atos concessivos de vantagens nos períodos de desincompatibilização. Ficam designados os servidores Fábio Luis Araújo, Supervisor Técnico III, como Autoridade Apuradora e, Cristiano Gomes, Agente de Segurança Penitenciária – classe V, para secretariar os trabalhos. (002/2019)

## PENITENCIÁRIA GILMAR MONTEIRO DE SOUZA DE BALBINOS

### Portaria Peb-II-10, de 9-1-2019

O Diretor Técnico III Da Penitenciária “Gilmar Monteiro de Souza” de Balbinos, de acordo com o Decreto 49.985, de 06-09-2005, considerando a obrigatoriedade dos responsáveis pelo Controle Interno das Entidades da Administração Direta, Indireta e das Fundações Instituídas ou mantidas pelo Poder Público de Comunicar ao Tribunal de Contas do Estado, a ocorrência de qualquer ofensa que viole os princípios estabelecidos no artigo 37 da Constituição da República, bem como qualquer ilegalidade ou irregularidade, resolve:

Artigo 1º - Indicar nos termos da Instrução 01/90 do Tribunal de Contas, Zenaide Caires Freitas, RG 15.955.213-8, Diretora II do Centro Administrativo, para responder pelo Controle Interno desta Unidade Prisional durante o Exercício de 2019, conforme dispõe o inciso I do dispositivo supracitado e como suplentes, no seu impedimento, Milena Moino da Silva, RG 40.172.185-1, Diretora I do Núcleo de Finanças e Suprimentos e Marcelo Garcia Ramos, RG 33.037.213-0, Supervisor Técnico III.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01-01-2019.

### Portaria Peb-II-11, de 9-1-2019

O Diretor Técnico III Da Penitenciária “Gilmar Monteiro de Souza” de Balbinos, de acordo com o Decreto 49.985, de 06-09-2005, Resolve:

Artigo 1º - Designar, no Exercício de 2019, sem Prejuízos de Seus Cargos Ou Funções, para Comporem a Comissão de Recepção de Materiais Permanentes, Advindos do Departamento Penitenciário Nacional (Depen), de Que Trata o Artigo 70 Da Lei Federal 6.544/89, C.c. Artigo 73, Inciso II, Alíneas “A” e “B” da Lei Federal 8.666/93 E Suas Alterações, Sob a Presidência do Primeiro, as Funcionárias: Ivone Gomes de Souza, RG 18.035.850-9, Diretora Técnica de Saúde I; Cleuza de Fátima Rodrigues Luizão, RG 21.528.185-8, Diretora Técnica de Saúde II; Ivanete Aparecida Nalhiati, RG 13.340.293-9, Diretora I Do Núcleo de Infraestrutura e Conservação, Sendo Suplentes: Zenaide Caires Freitas, RG 15.955.213-8, Diretora II Do Centro Administrativo, e Ricardo Luizão Garzim, RG 44.483.679-2, Agente de Segurança Penitenciária de Classe Ii.

Artigo 2º - Esta Portaria Entra em Vigor na Data da Sua Publicação, Retroagindo Seus Efeitos a 01-01-2019.

### Portaria Peb-II-12, de 9-1-2019

O Diretor Técnico III Da Penitenciária “Gilmar Monteiro de Souza” de Balbinos, de acordo com o Decreto 49.985, de 06-09-2005, Resolve:

Artigo 1º - Designar, para Compôr a Comissão de Recepção de Materiais e Serviços, no Exercício de 2019, da Penitenciária “Gilmar Monteiro de Souza” de Balbinos, Prevista no Artigo 2º, Inciso VIII, do Decreto 31.138/93, sem Prejuízo de Suas Atividades, Cargos Ou Funções, os Servidores a Seguir Elencados: Marcos Roberto Cury, RG 29.047.083-3, Diretor Técnico II Do Centro de Trabalho e Educação; David Vieira de Oliveira, RG 24.564.675-9, Agente de Segurança Penitenciária Classe Ii; Ricardo Luizão Garzim, RG 44.483.522-2, Agente de Segurança Penitenciária Classe III, para Comporem Sob a Presidência do Primeiro a Comissão de Recepção de Materiais Desta Penitenciária, Conforme Artigo 2º, Inciso VIII, do Decreto 31.138/90,